



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25065.000665/2022-11

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL, E A EMPRESA MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNO E NOTURNO, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, NO PRÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL

CONTRATANTE: A UNIÃO, através do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL**, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0046-87, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, 530, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, CEP 88117-600, representada pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena, Sra. **EUNICE ANTUNES**, portadora do CPF 041.940.759-60, nomeada pela Portaria nº 340, de 16 de abril de 2024, publicada no DOU de 17 de abril de 2024, e conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 2.141, de 24/10/2016 publicado no D.O.U. de 25/10/2016.

CONTRATADA: MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 77.998.912/0008-03, sediada na Rua Indaial, 444, Saguazu - Joinville/SC, CEP 89221-400, representada por Sr. Tacio Cezar Neves de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 7.229.105-2, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 070.473.269-60.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, através do CONTRATO nº 04/2023, firmado entre as partes em 03/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula.

1.1.1. Considerando o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original, que dispõe que o reajuste será concedido com base em data de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;

1.1.2. Tendo como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, número de registro no MTE SC000311/2024, o valor anual do contrato passou de **R\$ 274.266,24 para R\$ 291.194,88 (duzentos e noventa e um mil cento e**

noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

1.1.3. Com o reajuste, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 24.266,24 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

1.1.4. Para fazer frente à despesa com a repactuação do contrato no período de **fevereiro/2024 a abril/2024**, faz-se necessário reforço orçamentário no valor de R\$ 4.142,65 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

MÊS REFERENCIAL	PERÍODO	VALOR ANTERIOR	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA A PAGAR
FEV/24	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 22.911,42	R\$ 24.260,58	R\$ 1.349,16
1ª metade de MAR/24	01/03/2024 a 15/03/2024	R\$ 11.455,71	R\$ 12.133,12	R\$ 677,41
2ª metade de MAR/24	16/03/2024 a 31/03/2024	R\$ 11.427,76	R\$ 12.133,12	R\$ 705,36
ABR/24	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 22.855,52	R\$ 24.266,24	R\$ 1.410,72
TOTAL				R\$ 4.142,65

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena, e encontra amparo de acordo com o fundamento legal no inciso II, Letra d, do Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e embasando-se no Art. 54 da IN MPOG nº 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para despesas de exercícios futuros será emitida no exercício correspondente a respectiva Nota de Empenho sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais.

- 3.1.1. Gestão/Unidade: 257053
- 3.1.2. Fonte: 1002000000
- 3.1.3. PTRES: 234651
- 3.1.4. Elemento de Despesa: 339037

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições dos Termos Aditivos e do Contrato que não contrariem o presente Termo.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Antunes, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 22/05/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tácio Cezar Neves De Miranda, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040847638** e o código CRC **E8E2177F**.

Referência: Processo nº 25065.000665/2022-11

SEI nº 0040847638

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br